



## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata os presentes Autos de procedimento que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS PARA SEREM CONCEDIDAS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 508/17, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 16, §1º, ITEM IV, ALÍNEA “C”. ESTAS DEVERÃO COBRIR OS TRAJETOS PAINEL/SC-LAGES/SC E PAINEL/SC-SÃO JOAQUIM/SC, E SERÃO DISTRIBUÍDAS CONFORME A DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda anexo a este, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

### II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da Licitação é contratar a Proposta mais vantajosa primando pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Igualdade, Moralidade e Publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto, a Lei de Licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a Licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei nº 14.133/21 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser



calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

### **III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

A Pesquisa de Preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23, da Lei nº 14.133/21, conforme documento de Pesquisa de Preços anexo.

O valor estimado apresentado no mencionado documento corresponde à R\$ 356,10 (Trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) as passagens, sendo compatível com os valores praticados pelo Mercado.

### **IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

Nos procedimentos de Contratação Direta são exigidos os documentos



básicos para a contratação, fundamentado no art. 71, do Dec. Munic. nº 54/23, que regulamenta no âmbito deste Município as regras da Lei nº 14.133/21, sendo obrigatório:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;
3. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal e Estadual;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A Contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto à regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites legais acima citados.

#### **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A Pessoa Jurídica contratada foi escolhida porque é a única que realiza os trajetos específicos de Painel/SC para Lages/SC e Painel/SC para São Joaquim/SC. Isso garante que o benefício de auxílio em Passagens Intermunicipais para pessoas em situação de rua seja efetivamente concedido, atendendo à necessidade. Dessa forma, asseguramos que os Beneficiários possam se deslocar adequadamente entre essas localidades.

#### **VI- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério de Menor Preço deve presidir a escolha da Adjudicatária direto como regra geral, porém a Pesquisa de Preços com outras Pessoas Jurídicas e nas plataformas oficiais não foi realizada devido à especificidade do objeto, que consiste na aquisição de Passagens de Ônibus Intermunicipais para os trajetos Painel/SC-Lages/SC e Painel/SC-São Joaquim/SC. Verificou-se que somente uma Pessoa Jurídica opera esses trajetos, o que torna inviável a comparação de preços com outras Pessoas Jurídicas. Dessa forma, a Contratação Direta da Contratada que realiza os trajetos mencionados se justifica pela necessidade de assegurar a disponibilidade do Benefício de Auxílio em Passagens Intermunicipais para pessoas em situação de rua.

#### **VII– DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a Pessoa Jurídica escolhida neste processo atende a



necessidade da contratação, possuindo os requisitos de Habilitação e qualificação mínima necessária, bem como se tratar de valor estimado compatível com o praticado pelo Mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- **objeto:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS PARA SEREM CONCEDIDAS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 508/17, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 16, §1º, ITEM IV, ALÍNEA “C”. ESTAS DEVERÃO COBRIR OS TRAJETOS PAINEL/SC-LAGES/SC E PAINEL/SC-SÃO JOAQUIM/SC, E SERÃO DISTRIBUÍDAS CONFORME A DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO.

- **Dados da Contratada:** NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

- **CNPJ nº:** 86.157.781/0001-48.

- **Valor da contratação:** R\$ 356,10 (Trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

#### VIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAINEL / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 16 - ASSISTÊNCIA SOCIAL É DIREITO DE TODOS
- 8.243- ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 2.073- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 6- 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.0700

#### IX- RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	PASSAGEM DE ÔNIBUS PAINEL/SC À LAGES/SC	UNID	10	13,04	130,40
2	PASSAGEM DE ÔNIBUS PAINEL/SC À SÃO JOAQUIM/SC	UNID	10	22,57	225,70
					<b>VALOR</b>



	<b>TOTAL</b> <b>(R\$)</b> <b>356,10</b>
--	---

Pánel/SC, 18 de fevereiro de 2025.

---

**SIMONI SCHLICHTING BRANCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Secretaria Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Fonte de Recurso:** PRÓPRIO

**Solicitante:** SIMONI SCHILISTING BRANCO

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL

**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS PARA SEREM CONCEDIDAS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 508/17, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 16, §1º, ITEM IV, ALÍNEA "C". ESTAS DEVERÃO COBRIR OS TRAJETOS PAINEL/SC-LAGES/SC E PAINEL/SC-SÃO JOAQUIM/SC, E SERÃO DISTRIBUÍDAS CONFORME A DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** a justificativa do objeto de Contratação Direta para a compra de Passagens de Ônibus Intermunicipais para pessoas em situação de rua baseia-se na necessidade de garantir o deslocamento dessas pessoas entre os Municípios de PaineL/SC, Lages/SC e São Joaquim/SC. Esse auxílio visa atender situações de vulnerabilidade e proporcionar um meio de transporte seguro e adequado, facilitando o acesso a serviços essenciais e oportunidades de reintegração social. A escolha das referidas passagens se justifica pela inexistência de outra forma eficiente de transporte disponível para esses trajetos específicos, assegurando que as pessoas em situação de rua possam se deslocar conforme suas necessidades. Conforme previsão legal, será uma passagem por pessoa, não podendo se configurar como concessão contínua.

**3. Descrições e quantidades**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE PAINEL/SC À LAGES/SC	SERVIÇO	UNID	10
2	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE PAINEL/SC À SÃO JOAQUIM/SC	SERVIÇO	UNID	10

**4. Grau de prioridade da compra:** ALTA

**5. Estimativa de valor:** R\$ 356,10 (Trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

**6. Local de entrega:** RUA: MAJOR RAMIRO GOMES, CENTRO, PAINEL/SC

**7. Indicação da Fiscal do Contrato:** INDIANARA BARBOSA

PaineL/SC, 17 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
Secretário (a)



**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS PARA SEREM CONCEDIDAS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 508/17, ESPECIALMENTE EM SEU ART. 16,§1º, ITEM IV, ALÍNEA “ C”. E S T A S DEVERÃO COBRIR OS TRAJETOS PAINEL/SC-LAGES/SC E PAINEL/SC-SÃO JOAQUIM/SC, E SERÃO DISTRIBUÍDAS CONFORME A DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:** FEV/25

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço (X) Outra: a Pesquisa de Preços com outras Pessoas Jurídicas e nas plataformas oficiais não foi realizada devido à especificidade do objeto, que consiste na aquisição de Passagens de Ônibus Intermunicipais para os trajetos Paine/SC-Lages/SC e Paine/SC-São Joaquim/SC.

4. **FONTES DE PESQUISA:** foi realizada a Pesquisa de Preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 31, do Decreto Municipal nº 54/23.

( ) I - Paine de Preços (<http://paineldepacos.planejamento.gov.br>) ou ([https://servicos.tce.sc.gov.br/farol\\_externo/index.html](https://servicos.tce.sc.gov.br/farol_externo/index.html)) ou (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R\$)

( ) II - contratações similares de outros Entes Públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Pesquisa de Preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R\$)

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo e Telefone)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)

( X ) IV - pesquisa com os Fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
PASSAGEM DE ÔNIBUS PAINEL À LAGES	NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA/ 86.157.781/0001-48	17/02/25	13,04
PASSAGEM DE ÔNIBUS PAINEL À	NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA/	17/02/25	22,57



SÃO JOAQUIM	86.157.781/0001-48		
-------------	--------------------	--	--

#### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

**Obs.:** deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços. A Pesquisa de Preços com outras Pessoas Jurídicas e nas plataformas oficiais não foi realizada devido à especificidade do objeto, que consiste na aquisição de Passagens de Ônibus Intermunicipais para os trajetos PaineL/SC-Lages/SC e PaineL/SC-São Joaquim/SC.

Objeto	Unidade de medida	Preço de Referência R\$
PASSAGEM DE ÔNIBUS PAINEL À LAGES	UNID	13,04
PASSAGEM DE ÔNIBUS PAINEL À SÃO JOAQUIM	UNID	22,57

**6. ANEXOS:** a documentação comprobatória contendo 1(uma) folha que compõem a Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.





Lages-SC, 17 de Fevereiro de 2025

Para  
Secretaria da Assistência Social de Painel  
Painel - SC  
A/C de Isabele

**REFERENTE ORÇAMENTO DE PASSAGENS**

**Origem:** Painel - SC

**Destino:** Lages - SC

**Tarifa:** R\$ 12,49  
**Seguro:** R\$ 0,55  
**Total Geral** R\$ 13,04 por passagem;

**Origem:** Painel - SC

**Destino:** São Joaquim - SC

**Tarifa** R\$ 21,47  
**Seguro:** R\$ 1,10  
**Total Geral:** R\$ 22,57 por passagem.

**Obs:** Lembrando que, as passagens tem validade de 01(um) ano da data de emissão e tem que acompanhar o canhoto junto na hora do embarque do passageiro.

**DADOS DA EMPRESA:**

Nevatur - Transportes e Turismo Ltda  
Rua: Aristides Cassão, 200  
São Joaquim - SC - CEP- 88600-000  
CNPJ: 86.157.781/0001-48 INC. EST. 251.796.620  
Fone: 49-3223-2922

**DADOS BANCÁRIOS:**

Código do Banco: 237  
Banco: Bradesco S.A  
Agência: 360  
Conta Corrente: 225388

Esperamos confirmação o mais breve possível do depósito, para a emissão das passagens.

Atenciosamente,  
João Lemos

Nevatur - Transportes e Turismo Ltda

João Orivaldo Lemos

88509-005 - Praça Hurgel Capangão, s/n  
Cx. Postal 65 - Lages - Santa Catarina

88600-000 - Rua Aristides Cassão, 200  
Cx. Postal 80 - São Joaquim - Santa Catarina

Fone:

49 3223-2922 Escritório



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.157.781/0001-48</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/1966	
NOME EMPRESARIAL <b>NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEVATUR</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana</b> <b>49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual</b> <b>49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R ARI STIDES CASSAO</b>		NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>		
CEP <b>88.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAQUIM</b>		UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
CNPJ/CPF: **86.157.781/0001-48**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140367675740**  
Data de emissão: **21/11/2024 16:30:35**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 17/02/2025 15:47:28

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Rev: 17/02/2025



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 86.157.781/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:10:53 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **245A.954B.93C3.9FE0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 86.157.781/0001-48  
Certidão n°: 9023116/2025  
Expedição: 17/02/2025, às 15:55:13  
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.157.781/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



17/02/2025, 15:56

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86.157.781/0001-48  
**Razão Social:** NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**Endereço:** PRQ URGEL CAMARGO AUGUSTIN SN / UNIVERSITARIO / LAGES / SC / 88509-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2025 a 14/03/2025

**Certificação Número:** 2025021320470556602200

Informação obtida em 17/02/2025 15:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**